

**MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E
CONTROLE**

BOLETIM INTERNO Nº 34

Brasília-DF, 26 de agosto de 2016

- Para conhecimento e devida execução, publica-se o seguinte:

ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

1) GABINETE DO MINISTRO

ATOS DO MINISTRO

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

PORTARIA Nº 1502, DE 18 DE AGOSTO DE 2016

O MINISTRO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE,
no uso de suas atribuições e com base no disposto no art. 91 da Lei nº 8.112/90 e na Portaria nº 98, de 9 de junho de 2016, que alterou o art. 2º da Portaria nº 35, de 1º de março de 2016, resolve:

Conceder excepcionalmente ao servidor FERNANDO CLÁUDIO ANTUNES ARAÚJO, matrícula SIAPE nº 0092935, ocupante do cargo efetivo de Técnico Federal de Finanças e Controle, Classe S, Padrão IV, Licença para Tratar de Interesses Particulares, pelo período de 03 (três) anos, a contar de 14 de agosto de 2016, conforme informações constantes do processo n.º 00190.022356/2010-94.



Documento assinado eletronicamente por **TORQUATO JARDIM, Ministro de Estado da Transparência, Fiscalização e Controle**, em 25/08/2016, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0134872 e o código CRC 8B341CCB

PORTARIA LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO Nº 492, DE 16 DE AGOSTO DE 2016

O **MINISTRO DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE**, no uso das atribuições conferidas no art. 10 do Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e na Portaria CGU nº 2.298, de 11 de novembro de 2013, resolve:

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 04/09/2006 a 02/09/2011, ao servidor ANTONIO RODRIGUES DO NASCIMENTO FILHO, Técnico Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1339184, em exercício na Controladoria Regional da União no Estado de Roraima, no período de 31/08/2016 a 29/10/2016, para participar dos cursos de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos - Nível Intermediário; Ética e Administração Pública; e Introdução ao Orçamento Público, na modalidade à distância, no Instituto Legislativo Brasileiro - IBL e na Escola Nacional de Administração Pública - ENAP (Processo nº 00221.100015/2016-48).



Documento assinado eletronicamente por **TORQUATO JARDIM, Ministro de Estado da Transparência, Fiscalização e Controle**, em 25/08/2016, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br>

/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0133227 e o código CRC 8CE7EA29

Referência: Processo nº 00221.100015/2016-48

SEI nº 0133227

Criado por [msalerno](#), versão 4 por [danielrp](#) em 25/08/2016 10:29:19.

PORTARIA LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO Nº 497, DE 18 DE AGOSTO DE 2016

O **MINISTRO DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE**, no uso das atribuições conferidas no art. 10 do Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e na Portaria CGU nº 2.298, de 11 de novembro de 2013, resolve:

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 13/11/2010 a 11/11/2015, ao(à) servidor(a) **CLEUBER MOREIRA FERNANDES**, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1513307, em exercício na Coordenação-Geral de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, no período de **01/09/2016 a 30/09/2016**, para participar dos cursos de 1) Gestão Estratégica com foco na Administração Pública e 2) Metodologia de Análise e Solução de Problemas, na modalidade à distância, no Instituto Legislativo Brasileiro e no Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores do Poder Judiciário (Processo nº 00190.104566/2016-95).



Documento assinado eletronicamente por **TORQUATO JARDIM, Ministro de Estado da Transparência, Fiscalização e Controle**, em 25/08/2016, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br>

/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0134812 e o código CRC C8BB2BBA

Referência: Processo nº 00190.104566/2016-95

SEI nº 0134812

Criado por **bibiys**, versão 3 por **bibiys** em 18/08/2016 12:33:10.

PORTARIA LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO Nº 509, DE 23 DE AGOSTO DE 2016

O **MINISTRO DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE**, no uso das atribuições conferidas no art. 10 do Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e na Portaria CGU nº 2.298, de 11 de novembro de 2013, resolve:

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 14/08/2009 a 12/08/2014, ao(à) servidor(a) **CLÁUDIO HENRIQUE FONTENELLE SANTOS**, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1461125, em exercício na Controladoria Regional da União no Estado do Ceará, no período de **01/09/2016 a 30/09/2016**, para Elaboração de Dissertação de Mestrado Profissional em Administração, na Universidade Federal da Bahia. (Processo nº 00206.100213/2016-08).



Documento assinado eletronicamente por **TORQUATO JARDIM, Ministro de Estado da Transparência, Fiscalização e Controle**, em 25/08/2016, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br>

/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0137485 e o código CRC 57E60883

Referência: Processo nº 00206.100213/2016-08

SEI nº 0137485

Criado por [anabcv](#), versão 2 por [anabcv](#) em 23/08/2016 13:41:31.

PORTARIA LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO Nº 498, DE 19 DE AGOSTO DE 2016

O **MINISTRO DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE**, no uso das atribuições conferidas no art. 10 do Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e na Portaria CGU nº 2.298, de 11 de novembro de 2013, resolve:

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 19/05/2011 a 16/05/2016, ao servidor **FRANCISCO SEPULVEDA DINIZ JUNIOR**, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1334917, em exercício na Controladoria Regional da União no Estado de Alagoas, no período de **01/09/2016 a 30/09/2016**, para Elaboração de Dissertação do Mestrado Profissional em Administração - UFBA-CGU (1º parte), na Universidade Federal da Bahia - UFBA (Processo nº 00202.100095/2016-60).



Documento assinado eletronicamente por **TORQUATO JARDIM, Ministro de Estado da Transparência, Fiscalização e Controle**, em 25/08/2016, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br>

/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0135685 e o código CRC 58999FD4

Referência: Processo nº 00202.100095/2016-60

SEI nº 0135685

Criado por [msalerno](#), versão 5 por [anabcv](#) em 22/08/2016 16:49:42.

PORTARIA LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO Nº 510, DE 23 DE AGOSTO DE 2016

O **MINISTRO DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE**, no uso das atribuições conferidas no art. 10 do Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e na Portaria CGU nº 2.298, de 11 de novembro de 2013, resolve:

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 14/10/2009 a 12/10/2014 , ao(à) servidor(a) **KAREN CRISTINA CREMER FRANCISCO SÁ TELES**, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1733589, em exercício na Coordenação-Geral de Auditoria da Área Fazendária II - CGFAZ/DE/SFC, no período de **01/09/2016 a 30/09/2016**, para participar de Elaboração de Dissertação de Mestrado Profissional em Gestão Pública, na Universidade de Brasília (Processo nº 00190.105748/2016-83).



Documento assinado eletronicamente por **TORQUATO JARDIM, Ministro de Estado da Transparência, Fiscalização e Controle**, em 25/08/2016, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br>

/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0137622 e o código CRC 79AC1B0D

Referência: Processo nº 00190.105748/2016-83

SEI nº 0137622

Criado por [bibiys](#), versão 3 por [bibiys](#) em 24/08/2016 13:59:44.

PORTARIA LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO Nº 511, DE 23 DE AGOSTO DE 2016

O **MINISTRO DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE**, no uso das atribuições conferidas no art. 10 do Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e na Portaria CGU nº 2.298, de 11 de novembro de 2013, resolve:

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 04/05/2010 a 02/05/2015, ao(à) servidor(a) **RICARDO SILVA CARVALHO**, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1982512, em exercício na Coordenação-Geral de Informações Estratégicas - CGIE/DIE/SE, no período de **01/09/2016 a 29/11/2016**, para participar dos cursos de 1) Machine Learning Foundations: A Case Study Approach; 2) Machine Learning: Regression; 3) Machine Learning: Classification e 4) Machine Learning: Clustering & Retrieval, na modalidade à distância, na Universidade de Washington através da plataforma Coursera (Processo nº 00190.104284/2016-98).



Documento assinado eletronicamente por **TORQUATO JARDIM, Ministro de Estado da Transparência, Fiscalização e Controle**, em 25/08/2016, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br>

/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0137704 e o código CRC 39D01AA6

Referência: Processo nº 00190.104284/2016-98

SEI nº 0137704

Criado por [bibiyys](#), versão 3 por [bibiyys](#) em 24/08/2016 14:23:54.

PORTARIA LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO Nº 501, DE 22 DE AGOSTO DE 2016

O **MINISTRO DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE**, no uso das atribuições conferidas no art. 10 do Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e na Portaria CGU nº 2.298, de 11 de novembro de 2013, resolve:

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 19/09/2006 a 17/09/2011, ao(à) servidor(a) **THIAGO GEGENHEIMER BREMENKAMP**, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1980352, em exercício na Coordenação-Geral de Infraestrutura Tecnológica - SITEC/DSI/SE, no período de **12/09/2016 a 11/12/2016**, para participar dos cursos de Fundamentos de gerenciamento de serviços de TI baseado na ISO/IEC 20000; Fundamentos do Scrum; Curso e-learning preparatório para os exames CAPM® e PMP® do PMI; Fundamentos em Teste de Software; ITIL® Service Capability – OSA – Operational Support And Analysis (Suporte Operacional e Análises); Curso Online Cobit 5 Foundation; Curso Online Cloud Computing Foundation, na modalidade à distância, no TIEXAMES CONSULTORIA e PMG Academy Soluções em Treinamentos Ltda (Processo nº 00190.105850/2016-89).



Documento assinado eletronicamente por **TORQUATO JARDIM, Ministro de Estado da Transparência, Fiscalização e Controle**, em 25/08/2016, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br>

/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0136217 e o código CRC 52B6EA03

Referência: Processo nº 00190.105850/2016-89

SEI nº 0136217

Criado por [anabcv](#), versão 2 por [anabcv](#) em 22/08/2016 09:53:52.

2) DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA

ATOS DO DIRETOR

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

PORTARIA Nº 1532, DE 19 DE AGOSTO DE 2016

O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria CGU nº 460, de 11 de março de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 12 de março de 2014, alterada pela Portaria CGU n.º 792, de 29 de abril de 2016, publicada no DOU de 3 de maio de 2016, resolve:

CONCEDER a Gratificação Temporária das Unidades Gestoras dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal - GSISTE, Nível Superior, ao servidor **DIEGO ARAÚJO DE CASTRO**, ocupante do cargo de Analista Técnico de Políticas Sociais, matrícula SIAPE nº 1810060, requisitado do Ministério da Saúde, em exercício na Coordenação-Geral de Recursos Humanos, na forma da Tabela I-Anexo do Decreto nº 6.712, de 24 de dezembro de 2008.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO GIRAO DE ARRUDA**, **Diretor de Gestão Interna**, em 23/08/2016, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0135873 e o código CRC D88FE668

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

PORTARIA Nº 1572, DE 26 DE AGOSTO DE 2016

O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria CGU nº 460, de 11 de março de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 12 de março de 2014, alterada pela Portaria CGU n.º 792, de 29 de abril de 2016, publicada no DOU de 3 de maio de 2016, resolve:

CONCEDER a Gratificação Temporária das Unidades Gestoras dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal - GSISTE, Nível Superior, à servidora **LEONARDA CRISTINA MELO RUFINO DE SOUSA**, ocupante do cargo de Analista em Reforma e Desenvolvimento Agrário, matrícula SIAPE nº 2450121, requisitada do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, em exercício na Secretaria Federal de Controle Interno, na forma da Tabela I-Anexo do Decreto nº 6.712, de 24 de dezembro de 2008.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO GIRAO DE ARRUDA**, **Diretor de Gestão Interna**, em 26/08/2016, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0140005 e o código CRC EF21D7C3

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

PORTARIA Nº 1538, DE 22 DE AGOSTO DE 2016

O **DIRETOR DE GESTÃO INTERNA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 58, inciso III e 67, da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações resolve:

Art. 1º Designar o servidor **MARCELO CERQUEIRA ABRANCHES**, CPF n.º **705.044.741-20** e seu substituto **TIMÓTHEO BARBOSA BORGES**, CPF n.º **813.486.145-87**, como Representantes do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle, na execução, acompanhamento e fiscalização do **CONTRATO Nº 14/2015**, firmado com a empresa **MICROSOFT INFORMÁTICA LTDA**, que trata de contratação de serviços de suporte técnico especializado a **produtos e soluções Microsoft – Microsoft Premier** prestados em Brasília-DF e nas Unidades Regionais do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle, localizadas nas capitais dos Estados.

Art. 2º São competências dos Representantes do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle, dentre as previstas na legislação mencionada e no Contrato:

I - Manter cópias do instrumento contratual e de seus aditivos, se for o caso, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao processo;

II - Controlar a vigência dos Contratos;

III - Exigir da Contratada o fiel e total cumprimento das obrigações previstas no Contrato, bem como das demais disposições da Lei nº 8.666/93 que disciplina a matéria;

IV - Anotar no respectivo processo todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução, notificando por escrito a Contratada e determinando o que for necessário para regularizá-las;

V - Acompanhar e controlar a execução dos serviços e o fornecimento dos bens, recusando o que estiver em desconformidade com o contratado;

VI - Acompanhar e controlar o saldo das Notas de Empenho de modo a evitar que o objeto do Contrato seja cumprido sem a devida cobertura orçamentária/financeira e ainda possibilitar os reforços dos valores ou a anulação parcial;

VII - Conferir os dados das Notas Fiscais/Faturas compatibilizando-os com os serviços prestados, antes de atestá-las e encaminhá-las para pagamento;

VIII - Notificar por escrito à Contratada a ocorrência de eventuais imperfeições na execução do objeto do Contrato;

IX - Encaminhar à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos proposta de aplicação de penalidades à Contratada, ou mesmo de rescisão do Contrato, sempre que ocorrerem situações previstas na legislação que ensejem a adoção dessas medidas;

X - Registrar no módulo Sistemas de Gestão de Contratos – SICON/Cronograma, a medição das Notas Fiscais/Faturas recebidas e processadas para pagamento;

XI - Realizar pesquisas de mercado, a fim de demonstrar que o preço praticado continua vantajoso para a Administração, quando das prorrogações, repactuações e/ou reajustes do Contrato;

XII - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;

XIII – Obter da Administração, tempestivamente, todas as providências a seu cargo necessárias ao bom andamento dos serviços;

XIV – Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento do Contrato, tanto por parte do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle quanto da Contratada.

Art. 3º Os Representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, **ficando revogada a Portaria nº 3149, de 26 de fevereiro de 2016.**

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Diretor de Gestão Interna



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO GIRA O DE ARRUDA, Diretor de Gestão Interna**, em 26/08/2016, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0136729 e o código CRC 1F4B5BF7

Referência: Processo nº 00190.107511/2016-37

SEI nº 0136729

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

PORTARIA Nº 1539, DE 22 DE AGOSTO DE 2016

O **DIRETOR DE GESTÃO INTERNA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 58, inciso III e 67, da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações resolve:

Art. 1º Designar os servidores, **MARIA LINDALVA DE OLIVEIRA SILVA**, CPF n.º 279.596.601-82, e seu substituto, **MANOEL WANDERLEY CAVALCANTE SAMPAIO**, CPF n.º 333.320.961-68, como Representantes do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle, na execução, acompanhamento e fiscalização dos **Contratos** decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços abaixo indicada, firmados com a empresa **TRIPS PASSAGENS E TURISMO LTDA**, que trata de contratação de serviços de agenciamento de viagens para voos regulares internacionais e domésticos não atendidos pelas companhias aéreas credenciadas, destinados aos órgãos e entidades da Administração Pública Federal.

EMPRESA	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
TRIPS PASSAGENS E TURISMO LTDA	01/2016 - MPOG

Art. 2º São competências dos Representantes do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle, dentre as previstas na legislação mencionada:

I - Manter cópias do instrumento contratual e de seus aditivos, se for o caso, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo;

II – Controlar a vigência dos Contratos;

III - Exigir da Contratada o fiel e total cumprimento das obrigações previstas nos Contratos, bem como das demais disposições da Lei nº 8.666/93 que disciplina a matéria;

IV - Anotar nos respectivos processos todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução, notificando por escrito a Contratada e determinando o que for necessário para regularizá-las;

V - Acompanhar e controlar a execução dos serviços e o fornecimento dos bens, (entrega, testes de conformidade e o aceite final), recusando o que estiver em desconformidade com o contratado;

VI - Acompanhar e controlar o saldo das Notas de Empenho de modo a evitar que o objeto dos Contratos seja cumprido sem a devida cobertura orçamentária/financeira e ainda possibilitar os reforços dos valores ou a anulação parcial;

VII - Conferir os dados das Notas Fiscais/Faturas compatibilizando-os com os serviços prestados, antes de atestá-las e encaminhá-las para pagamento;

VIII – Notificar por escrito à Contratada a ocorrência de eventuais imperfeições na execução

do objeto do Contrato;

IX - Encaminhar à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos proposta de aplicação de penalidades à Contratada, ou mesmo de rescisão do Contrato, sempre que ocorrerem situações previstas na legislação que ensejem a adoção dessas medidas;

X - Realizar pesquisas de mercado, a fim de demonstrar que o preço praticado continua vantajoso para a Administração, quando das prorrogações, repactuações e/ou reajustes do Contrato;

XI - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;

XII – Obter da Administração, tempestivamente, todas as providências a seu cargo necessárias ao bom andamento dos serviços;

XIII – Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento do Contrato, tanto por parte do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle quanto da Contratada.

Art. 3º Os Representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Diretor de Gestão Interna



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO GIRAO DE ARRUDA, Diretor de Gestão Interna**, em 26/08/2016, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador 0136735 e o código CRC A69AE419

Referência: Processo nº 00190.107570/2016-13

SEI nº 0136735

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

PORTARIA Nº 1540, DE 22 DE AGOSTO DE 2016

Art. 1º Designar o servidor **FREDERICO OLIVEIRA DE PAULA**, CPF n.º **017.966.991-52** e seu substituto **RENAN LEANDRO FERREIRA**, CPF n.º **026.464.581-26**, como Representantes do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle, na execução, acompanhamento e fiscalização do **CONTRATO Nº 07/2016**, firmado com a empresa **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO**, que trata de prestação, de serviços especializados de Tecnologia da Informação, compreendendo: Extração da base CPF; Extração da base CNPJ; Acessos aos cadastros CPF e CNPJ; Produção do Sistema COMPROT CGU; Produção do Sistema SIADS; Gerenciamento da Rede Infovia.

Art. 2º São competências dos Representantes do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle, dentre as previstas na legislação mencionada e no Contrato:

I - Manter cópias do instrumento contratual e de seus aditivos, se for o caso, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao processo;

II – Controlar a vigência dos Contratos;

III - Exigir da Contratada o fiel e total cumprimento das obrigações previstas no Contrato, bem como das demais disposições da Lei nº 8.666/93 que disciplina a matéria;

IV - Anotar no respectivo processo todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução, notificando por escrito a Contratada e determinando o que for necessário para regularizá-las;

V - Acompanhar e controlar a execução dos serviços e o fornecimento dos bens, recusando o que estiver em desconformidade com o contratado;

VI - Acompanhar e controlar o saldo das Notas de Empenho de modo a evitar que o objeto do Contrato seja cumprido sem a devida cobertura orçamentária/financeira e ainda possibilitar os reforços dos valores ou a anulação parcial;

VII - Conferir os dados das Notas Fiscais/Faturas compatibilizando-os com os serviços prestados, antes de atestá-las e encaminhá-las para pagamento;

VIII – Notificar por escrito à Contratada a ocorrência de eventuais imperfeições na execução do objeto do Contrato;

IX - Encaminhar à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos proposta de aplicação de penalidades à Contratada, ou mesmo de rescisão do Contrato, sempre que ocorrerem situações previstas na legislação que ensejem a adoção dessas medidas;

X - Registrar no módulo Sistemas de Gestão de Contratos – SICON/Cronograma, a medição das Notas Fiscais/Faturas recebidas e processadas para pagamento;

XI - Realizar pesquisas de mercado, a fim de demonstrar que o preço praticado continua vantajoso para a Administração, quando das prorrogações, repactuações e/ou reajustes do Contrato;

XII - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;

XIII – Obter da Administração, tempestivamente, todas as providências a seu cargo necessárias ao bom andamento dos serviços;

XIV – Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento do Contrato, tanto por parte do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle quanto da Contratada.

Art. 3º Os Representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Diretor de Gestão Interna



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO GIRA O DE ARRUDA, Diretor de Gestão Interna**, em 26/08/2016, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0136737 e o código CRC F9E8AB98

Referência: Processo nº 00190.107614/2016-05

SEI nº 0136737

**MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E
CONTROLE**

BOLETIM INTERNO Nº 34

ELISA MIDORI OKAMURA
Chefe de Divisão/CGRH/DGI

De acordo. Autorizo a publicação.
Em 26 de agosto de 2016

SIMEI SUSÃ SPADA
Coordenadora-Geral de Recursos Humanos